ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IV CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, precisamente às doze horas e cinco minutos, em sua sede, sito a Rua Major Codeceira, sessenta e nove, Santo Amaro, Recife-PE, realizou-se a Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região. Com a presença dos Diretores – **Cassiana Crispim de Araújo,** Diretora Presidente, **Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra**, Diretor Tesoureiro e **Gerson Carlos da Silva**, Diretor Secretário – Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta: ***Do Item Único*** *– Baixa manual do boleto de anuidade 2019 da unidade X HOME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EIRELI - ME.* **No Item Único -** O Setor de Tesouraria informou à Diretoria Executiva que o Proprietário da empresa X HOME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EIRELI – ME, Sr. Ivanildo Coelho informou que o boleto da anuidade 2019, apresentava mensagem de erro, acarretando o não pagamento do título, compareceu a sede do CRTR-PE em 10/01/2019, último dia para concessão do desconto e informou ao setor financeiro, funcionária Maria Izabel sobre o problema; o procedimento adotado pelo setor foi o seguinte: reenvio do arquivo remessa para o Banco do Brasil e orientação ao profissional para pagamento duas horas após aquele instante. Fomos avisados no dia seguinte, através de contato telefônico que o erro persistia, e na mensagem de erro, o banco solicitava que o emissor do documento fosse acionado para regularização da situação, o que não foi possível no mesmo dia, pois o expediente do Regional encerrou às 17 horas. O profissional foi atendido pelo Diretor Tesoureiro, que logo entrou em contato com o Banco do Brasil, sendo atendido pelo Sr.Tiago Martins. O caso foi relatado e a medida sugerida e adotada foi emissão de novo título com envio imediato da remessa ao banco, sendo o novo boleto enviado às 11:53h para o e-mail da empresa. Por volta das 14:00h novamente recebemos contato do Sr. Ivanildo Coelho, informando persistência do erro com o novo título, novamente o banco do brasil foi acionado e o funcionário que fez o atendimento inicial informou que o procedimento estava dentro dos padrões, porém não sabia a causa do erro do boleto, alegando que poderia ser problema no sistema próprio (BYTE), sugerindo como medida mais célere o seguinte: *"Tendo em vista as diversas tentativas de pagamento do título emitido por sistema próprio (BYTE), sugiro emissão de um novo, desta vez pelo gerenciador financeiro do Banco do Brasil, tendo em vista que os documentos gerados na plataforma sugerida não necessitam de envio de remessa e poderão ser pagos imediatamente após a emissão"* Considerando que o profissional contatou o CRTR-PE dentro do prazo de concessão do desconto e todos os procedimentos de envio de remessa foram realizados,

logo procedi com a emissão de novo título, afim de evitar mais transtornos para o profissional. Realizei a emissão de título com as seguintes informações: nosso número 99903115600, R$1.656,54 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da X HOME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EIRELI – ME, após a finalização, enviei ao profissional por e-mail e minutos após fomos informados que a anuidade foi paga com sucesso (e-mails anexos a ata). Considerando que o boleto pago não foi emitido pelo sistema da BYTE, foi necessário realização da baixa manual do débito que Constava na ficha financeira da referida empresa, o documento apresentava as seguintes informações: nosso nº 990316394, R$2.070,69 (dois mil e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescido de desconto de R$ 414,15 (Quatrocentos e catorze reais e quinze centavos), previsto na Resolução CONTER 11/2018. As informações do recebimento do título constavam no relatório de recebimento do dia 11/01/2019. A tesouraria informará ao CONTER o ocorrido e repassará a cota parte, pois não houve o repasse automático. O Diretor Tesoureiro salientou que o procedimento foi atípico, porém era necessário e mais prudente naquela ocasião e visava a resolução do caso e consequentemente evitar prejuízos para empresa e para o CRTR-PE, portanto fica decidido por UNANIMIDADE no deferimento do procedimento adotado pela Tesouraria. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Diretor Tesoureiro, encerrada a reunião precisamente às doze horas e trinta e cinco minutos. E eu, Maria Izabel M. S. Alcântara, Auxiliar de Tesouraria deste CRTR, lavrei a presente ATA, a qual vai pelos presentes, datada e assinada. Recife, 15 de fevereiro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Cassiana Crispim de Araújo
Diretora Presidente
CRTR 15ª Região/PE

Gerson Carlos da Silva
Diretor Secretário
CRTR. 15ª Região

Helan Marcelo Azevedo de L. Bezerra
Diretor Tesoureiro
CRTR 15ª Região/PE

Mª Izabel Medeiros S. Alcântara
Auxiliar de Tesouraria
CRTR 15ª Região/PE